

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Coordenação Regional de Ensino do Guar
Centro de Educao Profissional - Escola Tcnica do Guar Professora Teresa Ondina Maltese

**PLANO DE CURSO DE QUALIFICAO PROFISSIONAL
EDITOR DE VDEO**

Braslia, 2022

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO	3
2 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	4
2.1 FUNCIONAMENTO E FORMA DE OFERTA	4
2.2 JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA DO CURSO	4
2.3 REQUISITOS PARA INGRESSO	5
2.4 OBJETIVOS	5
2.5 METODOLOGIAS E RECURSOS DE ENSINO ADOTADOS	6
2.6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA	7
3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	7
4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	8
4.1 DAS APRENDIZAGENS	8
4.2 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	9
4.3 INSTITUCIONAL	9
5 CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMAÇÃO	9
6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO	10
7 REFERÊNCIAS	10
8 APÊNDICE	12

1 IDENTIFICAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Unidade Escolar: Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese.

Endereço: SRIA II – EQ 17-19 Lote A – RA X CEP: 71.050-175 Localização: Guará/DF.

Eixo Tecnológico	Produção Cultural e Design
Base Legal	<ul style="list-style-type: none"> • Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); • Decreto Federal nº 5.154/2004 (regulamentação da Educação Profissional e Tecnológica); • Resolução nº 4/2010 (Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica); • Resolução CNE/CP nº 1/2021 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica); • Portaria MEC nº 12/2016 (aprovação do Guia Pronatec de Cursos FIC - 4ª edição); • Resolução nº 2/2020 – CEDF (normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal); • Portaria nº 359, de 18 de abril de 2022, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, orientações pedagógicas e procedimentos normativos para estruturação e oferta de cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presencial e a distância, e dá outras providências.
Modalidade	Presencial
Forma de Oferta	Qualificação Profissional - Concomitante e Subsequente
Habilitação Profissional	Editor de Vídeo
Carga Horária	200h

2 ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

O Plano de Curso oferece uma proposta de educação profissional pautada nas dimensões indissociáveis da formação humana: trabalho, ciência, tecnologia, cultura e ética.

2.1 FUNCIONAMENTO E FORMA DE OFERTA

O Curso de Qualificação Profissional em Editor de Vídeo do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese será ofertado na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para estudantes com idade, igual ou superior a quatorze anos completos. O curso possui carga horária total de 200 horas.

2.2 JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA DO CURSO

Vídeo consiste em uma técnica audiovisual que permite a gravação e reprodução de imagens podendo, ou não, estar acompanhada de sons. Com a ascensão cada vez maior da internet e plataformas como Youtube e Tik Tok, os vídeos são atualmente parte cotidiana da vida das pessoas. Sendo assim, o curso de Qualificação Profissional em Editor de Vídeo, a fim de promover a capacitação de profissionais interessados em atuar na área audiovisual, preconizando a atuação autônoma e empreendedora do estudante.

As potencialidades do **Editor de Vídeo** disseminam-se em um amplo espectro de aplicações: artística, comunicativa, educacional, experimental, entre outras. Sua gama de possibilidades e poucas limitações estimulam a criatividade dos projetistas. Os conhecimentos e habilidades articulados na concepção de um produto dessa natureza integram a formação de um profissional criativo, ciente das responsabilidades de projeto, e ativo no escopo de ação da comunicação visual.

Nesse sentido, o audiovisual pode ser estratégico para o estabelecimento de políticas públicas por sua capacidade de formação e transformação do imaginário coletivo da sociedade, na medida em que expressa a diversidade e a riqueza que a imaginação propicia, por sua vocação à representação da diversidade e da riqueza inerente à nossa condição cidadã. Assim, a oferta do curso de Editor de Vídeo encontra ressonância justamente por estar inserido numa estrutura educacional cujos objetivos concentram-se em um ensino que valoriza a formação integral do trabalhador.

A Classificação Brasileira de Ocupação do Ministério do Trabalho descreve sumariamente a atuação da ocupação em montagem, edição e finalização de mídia audiovisual como estruturação de narrativas de mídias audiovisuais, com direção, captação e finalização de imagens e seus enquadramentos, edição de imagem e áudio com ou sem efeitos especiais. Enumeram-se os códigos 3744-05, 3744-10 e 3744-15 como possibilidade de atuação no campo de edição de mídia audiovisual - Editor de Vídeo.

Dessa forma, espera-se que o estudante alcance rápida inserção no mundo do trabalho, visto amplo campo para atuação junto a agências/empresas técnicas, artistas, produtores e agentes culturais – que compõem a cadeia produtiva da indústria criativa (nos segmentos de artes visuais, design, cinema e audiovisual, por exemplo), contribuindo assim para consolidar e fortalecer os arranjos produtivos, sociais e culturais das sociedades nas quais o estudante está inserido. O curso busca ser ofertado atendendo a demanda tanto da comunidade (subsequente) quanto do itinerário formativo proposto pelo novo Ensino Médio, dando formação inicial aos estudantes para atuar como profissionais com competências necessárias ao exercício das suas funções.

2.3 REQUISITOS PARA INGRESSO

Idade mínima: Quatorze anos.

Escolaridade: Ensino Fundamental II completo.

As formas de ingresso serão norteadas por Edital de Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e igualdade de condições de acesso. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os documentos estabelecidos em Edital, elaborado pela Unidade Escolar, que regulará o processo seletivo para ingresso de estudantes no Curso de Qualificação Profissional em Editor de Vídeo. As inscrições e as

matrículas dos candidatos serão efetuadas de acordo com o cronograma estabelecido pela unidade escolar, atendidos os requisitos de acesso e as normas regimentais.

2.4 OBJETIVOS

Objetivo geral:

Desenvolver e editar mídias audiovisuais - edição de vídeo de acordo com roteiro apontado em projetos. Estruturar narrativas de filmes e vídeos. Editar imagens e áudio. Criar efeitos especiais.

Objetivos específicos:

- Estimular a criatividade no campo de produção audiovisual;
- Aprofundar conhecimentos, habilidades e interpretações em uma área da comunicação visual;
- Reconhecer os processos para captura de imagem, sequenciação e solução final em softwares adequados, objetivando a elaboração de raciocínios para representação técnica;
- Valorizar a cultura do educando, oportunizando a inserção dos egressos no mundo do trabalho.

2.5 METODOLOGIAS E RECURSOS DE ENSINO ADOTADOS

Considerando as novas percepções e exigências do mundo trabalho, a formação do estudante necessita estar inserida no contexto atual, para tanto, necessita-se de uma metodologia voltada para a prática pedagógica ativa e que contribua para a aquisição de conhecimentos e de competências transversais (ABREU e LOUREIRO, 2007). Neste contexto, a prática pedagógica deve estar voltada para o estudo e a busca por solução de situações-problema e pela pedagogia de projetos. As orientações metodológicas deste curso, em consonância com a Proposta Pedagógica pautam-se pelo princípio da aprendizagem com autonomia e pela metodologia de desenvolvimento de competências, entendidas como ação/fazer profissional observável, potencialmente criativo, que articula conhecimentos, habilidades e atitudes/valores e permite desenvolvimento contínuo.

As competências que compõem a organização curricular do curso foram definidas considerando a área de atuação e os processos de trabalho desse profissional e para o desenvolvimento das competências, foi configurado um percurso metodológico que privilegia a prática pedagógica contextualizada, ficando o estudante diante de situações de aprendizagem que possibilitam o exercício contínuo da mobilização e a articulação dos saberes necessários para a ação e a solução de questões inerentes à natureza da ocupação. A mobilização e a articulação dos elementos da competência requerem a proposição de situações desafiadoras de aprendizagem, que apresentem patamares crescentes de complexidade e se relacionem com a realidade do estudante e com o contexto da ocupação.

A fim de viabilizar a integração da aprendizagem à prática, o docente deve propor atividades relacionadas ao mundo do trabalho, como por exemplo, simulações de entrevista de emprego e outras situações de aprendizagem relacionadas à imagem pessoal, postura profissional e desenvoltura verbal. Propõem-se para a abordagem desses elementos acima citados três etapas: 1) ponto de partida: momento de vida do estudante, suas possibilidades de inserção no mundo do trabalho, fontes de recrutamento e seleção, elaboração de currículo, remuneração oferecida pelo mercado, competências que possui e seu histórico

profissional; II) objetivos: o que o estudante pretende em relação à sua carreira a curto, médio e longo prazo, e; III) estratégias: o que o estudante deve fazer para alcançar seus objetivos levando-se em consideração os problemas da realidade da ocupação, propiciando desafios significativos que estimulem a pesquisa a partir de diferentes temas e ações relacionadas ao setor produtivo ao qual o curso está vinculado. Nesse sentido, a proposta deve contribuir para o desenvolvimento do estudante de forma consistente, isto é, que ultrapassem a mera sistematização das informações trabalhadas durante o período de formação escolar.

Para o desenvolvimento das competências deste curso, pretende-se propor, no decorrer das aulas, simulações do cotidiano de um profissional do campo de edição de vídeo. O desenvolvimento dessas atividades permite a vivência de situações relacionadas à ocupação e possibilita a autoavaliação e o aperfeiçoamento das práticas realizadas. Outra estratégia metodológica a ser aplicada é a realização de atividades em grupo viabilizando momentos de experimentação profissional com objetivos predefinidos, incluindo o contato com a comunidade nas atividades práticas de captação de imagem.

O curso de Qualificação Profissional de Editor de Vídeo está estruturado em 04 (quatro) unidades curriculares: I) Fundamentos de Comunicação Visual, Fotografia e Iluminação; II) Fundamentos e Parâmetros do Som; III) Software de Edição Audiovisual e IV) Realização de Audiovisual e Arte Final.

2.6 EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O compromisso de uma educação que se propõe universal deve ser o de incluir a diversidade, fugindo de modelos padronizados que não respeitam as realidades dos estudantes e de suas famílias e que promovem cenários de exclusão e fracasso escolar.

Nesse sentido é necessário garantir o convívio e a interação do estudante com deficiência com o restante da comunidade escolar, na medida em que essa interação é condição para que o estudante seja encorajado a desenvolver os seus potenciais. O segundo fator é a garantia de acesso ao mesmo conhecimento, ou seja, ao mesmo currículo.

A Escola Técnica do Guará disponibiliza profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) que, em parceria com os professores regentes das classes comuns inclusivas, realizam atendimentos e serviços direcionados às necessidades educacionais (dos estudantes com deficiência), a saber: intérpretes de LIBRAS para estudantes com deficiência auditiva; adequações do Currículo regular, de atividades e materiais. As ações da Escola Técnica do Guará se baseiam na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) no 13.146/2015 Artigos 27 ao 30 e Currículo em Movimento da SEEDF. A inclusão garante direitos e promove a aprendizagem, estimulando a autonomia e a independência das pessoas com deficiência em todas as fases da vida.

3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Curso de Qualificação Profissional de Editor de Vídeo, do eixo tecnológico Produção Cultural e Design, será ofertado em um único módulo, compreendendo 4 (quatro) componentes curriculares (teórico práticos) nos turnos matutino, vespertino e noturno. A carga horária total do curso é de 200 (duzentas) horas.

As Unidades Curriculares estão organizados da seguinte forma:

Fundamentos de Comunicação Visual, Fotografia e Iluminação: com total de 40h, contemplando temas de Elementos básicos da linguagem audiovisual – conceitos de plano, movimentação de câmera, roteirização, direção e montagem/edição; Princípios teóricos de narrativa visual; Conceituação de roteiro (etapas, ideia, storytelling, sinopse, escaleta, storyboard e formatação do roteiro); Relação imagem e som e dimensões do espetáculo visual. A matriz do cinema e sua experiência no contexto da modernidade; Implicações da ficção seriada na narrativa e no consumo; Narrativas audiovisuais. Narrativas transmidiáticas, imersão e convergência.

Sonoplastia: com total de 20h, contemplando conteúdos de Conceitos, propriedades e parâmetros do som; Diálogos, efeitos sonoros e trilhas sonoras; Introdução técnicas de captação do som; Níveis de gravação, Bits, Formatos Digitais, Sinal e Ruído; Formatos de som e Efeitos e ajustes sonoros.

Softwares de edição audiovisual: com total de 40h, contemplando conteúdos de Ferramentas computacionais; Conceitos, ferramentas em uso de softwares de audiovisual; Configurações de softwares; Importação e exportação de arquivos; Elementos e efeitos; Transições; Colorização; Imagens em fotos/vetores; Legendas e textos; Adição de trilha sonora e equalização de sons; Efeitos e ajustes de áudios captados e Formatos de arquivo de vídeo e áudio.

Prática e Arte Final: com total de 100h, contemplando conteúdos de Criação e materialização de roteiro; Execução de técnicas de captação de imagem e armazenamento; Utilização de software de edição de vídeo e som; Filtros de vídeos e efeitos especiais; Estudos dos tempos dos movimentos que perpassam a montagem e processamento digital do som e Finalização da edição de vídeo, renderização e exportação do material produzido.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 DAS APRENDIZAGENS

O processo de avaliação será contínuo e cumulativo priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo.

Considerando o Art. 205 do Regimento Escolar da Rede do Distrito Federal, no Centro de Educação Profissional Articulado do Guará o estudante será considerado APTO (A) ou NÃO APTO (NA), por unidade curricular, conforme quadro abaixo:

Menção	Conceito	Nota	Definição Operacional
A	Apto	≥ 5	O estudante desenvolveu as competências requeridas, com o desempenho desejado conforme Plano de Curso.
NA	Não Apto	< 5	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.

O estudante será declarado apto ou não apto, mediante a verificação do rendimento escolar e desenvolvimento das competências requeridas pelos docentes, observando a

situação de aprendizagem de cada estudante, a partir de estratégias e instrumentos específicos tais como:

- Desempenho em trabalhos, experimentos, simulações, projetos, pesquisas, estudos, exercícios, avaliações teóricas e outras atividades definidas pelos docentes e que demonstrem construção significativa de conhecimento.
- Para ser aprovado em cada unidade curricular, o estudante deverá ter frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas por unidade curricular.
- A Unidade Escolar deve oferecer recuperação contínua no decorrer do período letivo, logo que identificado o baixo rendimento do estudante e disponibilizar também a recuperação final, realizada após o término do semestre letivo para o estudante que não obteve aproveitamento suficiente.
- A recuperação final não se aplica a estudante retido na Unidade Curricular em virtude de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), conforme legislação vigente. Ao término da recuperação final, o estudante é considerado aprovado quando obtiver em cada unidade curricular a menção APTO (A). O resultado da recuperação final é registrado no Diário de Classe, em ata própria e sendo comunicado ao interessado por meio de instrumento próprio.

4.2 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

De acordo com a legislação educacional em vigor, é possível aproveitar conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do presente curso. O aproveitamento de estudos é o resultado do reconhecimento da equivalência entre unidades curriculares cursadas em outras instituições de ensino. O aproveitamento de competências anteriormente adquiridas pelo estudante, por meio da educação formal, informal ou do trabalho, para fins de prosseguimento de estudos, será feito mediante protocolo de avaliação de competências, conforme as diretrizes legais e orientações organizacionais vigentes. O estudante deverá passar por processo seletivo, solicitar matrícula e depois solicitar o aproveitamento de unidades curriculares. Para tanto, se faz necessário cópia autenticada pela Instituição das ementas e histórico atualizado. O processo de aproveitamento de estudos ocorrerá quando requerido em tempo hábil, isto é, os 15 (quinze) primeiros dias úteis, a partir do início de cada semestre letivo.

4.3 INSTITUCIONAL

Visando aprimorar a qualidade de ensino, da gestão acadêmica e para fortalecer o comprometimento social, o curso também será avaliado. Ao final de cada unidade curricular haverá momentos voltados para a avaliação que poderá contar com reuniões, apresentações de dados e avaliação do processo educacional. O processo avaliativo será organizado e coordenado por todos os setores da unidade escolar, em especial, a equipe gestora, supervisor pedagógico, coordenadores, professores e orientador educacional. O processo avaliativo deverá contar com a presença obrigatória dos estudantes e comunidade escolar.

Será avaliado o desempenho de cada docente quanto à metodologia, métodos de avaliações, domínio de conteúdo, aspectos pedagógicos, entre outros. Também serão

avaliados a equipe gestora, a equipe de coordenação, a orientação educacional (SOE), secretaria e os espaços físicos.

Após finalizado todo o processo avaliativo serão definidas as estratégias/encaminhamentos para solucionar os possíveis problemas levantados. Essas estratégias/encaminhamentos serão apresentados para toda comunidade escolar.

5 CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMAÇÃO

A Unidade Escolar expedirá e registrará, sob sua responsabilidade após a conclusão do curso, o certificado de Qualificação Profissional do curso de Editor de Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

O estudante que obtiver o conceito APTO (A) em 100% das unidades curriculares previstas, fará jus ao Certificado de Qualificação Profissional do curso Editor de Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design.

6 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

O profissional egresso do Curso de Qualificação Profissional - Editor de Vídeo será habilitado para exercer suas funções com competências, técnicas básicas e segurança. Ao executar os processos relativos à área do curso, fazem-se necessárias habilidades como saber trabalhar de forma individual e em equipe, ter iniciativa, organização, criatividade e responsabilidade, além de observar e desenvolver técnicas de produção, adotando sempre atitude ética no ambiente de trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade. Ademais, atuar de forma autônoma e empreendedora, bem como em empresas na área de desenho, através da compreensão dos processos de criação, desenvolvimento e gerenciamento de projetos de animação. Por conseguinte, dar prosseguimento nos estudos de forma contínua e articulada por meio do aproveitamento de estudos do itinerário formativo do Curso de Qualificação Profissional de Editor de Vídeo para unidade de Curso Técnico de Nível Médio - Técnico em Produção de Áudio e Vídeo ou Técnico em Computação Gráfica.

7 REFERÊNCIAS

ABREU, C.C.F.; LOUREIRO, C.R.E.C. Aprendizagem por resolução de Problemas – uma experiência pluridisciplinar e multicultural. Revista Referência II Série – no5, dezembro de 2007.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

_____. Lei no 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica.

_____. Decreto no 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regula o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. Decreto no 6.303 de 12 de dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

_____. Decreto no 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2o do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

_____. Decreto no 8.268, de 18 de junho de 2014. Altera o Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2o do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Lei no 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

_____. Decreto no 6.302, de 12 de dezembro de 2007. Institui o programa Brasil Profissionalizado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 dez. 2007.

_____. Resolução CNE/CEB no 04/2010, de 13 de julho de 2010. Define diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica. Brasília, DF, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB no 06/2012, de 20 de setembro de 2012. Define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

_____. Resolução CNE/CEB no 01/2016, de 02 de fevereiro de 2016. Define Diretrizes Operacionais Nacionais para o credenciamento institucional e a oferta de cursos e programas de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação a Distância, em regime de colaboração entre os sistemas de ensino, publicado no DOU no 23 de 3 de fevereiro de 2016.

_____. Recomendação no 195/2004 da Organização Internacional do Trabalho.

_____. Resolução CNE/CP nº2/2020, de 10 de dezembro de 2020. Institui as diretrizes nacionais orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Diário Oficial de União, Edição 237, Seção 1, Página 52 de 11 de dezembro de 2020.

_____. Resolução CNE/CP nº 1/2021, de 05 de janeiro de 2021. Define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica. Diário Oficial de União Edição nº03 Seção 01 página 19.

DELORS, Jacques. Et al. Educação: um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre educação para o século XXI. São Paulo, Cortez, DF, MEC, UNESCO, 1996.

Distrito Federal. Resolução CEDF no 01/2012, de 11 de setembro de 2012. Estabelece normas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, em observância às disposições da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Resolução CEDF no 01/2014, de 11 de fevereiro de 2014. Altera os artigos 63, 97, 1001 e 108 da Resolução no 1/2012-CEDF, de 11 de setembro de 2012.

_____. Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, publicado no DODF no 91 de 13 de maio de 2015, p. 10 a 33.

_____. Lei no 5.499, de 14 de julho de 2015. Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências.

_____. Estratégia de Matrícula 2016. Aprovada pela Portaria no 210, de 09 de dezembro de 2015, publicada no DODF no 236, de 10/12/2015, p. 6.

_____. Diretrizes de Avaliação Educacional: Aprendizagem, Institucional e em Larga Escala. 2014.

_____. Lei Orgânica do Distrito Federal e Emenda à Lei orgânica nº 79, de 2014, publicada no DODF nº 163, de 12/08/2014, p. 1 e 2.

8 APÊNDICE

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal Unidade Escolar: Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese Curso: Qualificação Profissional de Editor de Vídeo Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design Forma de Oferta: Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio	
Unidades Curriculares	Carga Horária
Fundamentos de Comunicação Visual, Fotografia e Iluminação	40h/a
Fundamentos e Parâmetros do Som	20h/a
Software de Edição Audiovisual	40h/a
Realização de Audiovisual e Arte Final	100h/a
Carga horária total do curso: 200h	
Certificação de Qualificação Profissional: Editor de Vídeo	
Pré requisitos para ingresso no curso: conclusão do Ensino Fundamental II e ter no mínimo 14 anos.	
Observações: 1. Horário de funcionamento da unidade escolar: 8:00 às 23:00 2. Hora aula = 60 minutos 3. Turno e horário das aulas: das 8h às 12h15min para as turmas do matutino, das 14h às 18h15min para as turmas do vespertino, e das 19h às 23h15min para as turmas do noturno. 4. Duração do intervalo: 15 minutos não computados na carga horária diária.	

PERFIL DA EQUIPE

UNIDADE CURRICULAR	HABILITAÇÃO
Fundamentos de Comunicação Visual, Fotografia e Iluminação	Artes ou qualquer habilitação com aptidão em Audiovisual.
Fundamentos e Parâmetros do Som	Artes ou qualquer habilitação com aptidão em Audiovisual.
Software de Edição Audiovisual	Artes ou qualquer habilitação com aptidão em Audiovisual.
Realização de Audiovisual e Arte Final	Artes ou qualquer habilitação com aptidão em Audiovisual.

EMENTA

Unidade Curricular 1	Fundamentos de Comunicação Visual, Fotografia e Iluminação
	Carga Horária Total: 40h
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elementos básicos da linguagem audiovisual – conceitos de plano, movimentação de câmera, roteirização, direção e montagem/edição; ▪ Princípios teóricos de narrativa visual; ▪ Conceituação de roteiro (etapas, ideia, storytelling, sinopse, escaleta, storyboard e formatação do roteiro); ▪ Relação imagem e som e dimensões do espetáculo visual. A matriz do cinema e sua experiência no contexto da modernidade; ▪ Implicações da ficção seriada na narrativa e no consumo; ▪ Narrativas audiovisuais. Narrativas transmidiáticas, imersão e convergência. 	
<p>Referências Bibliográficas: CAVALCANTI, Alberto. Filme e Realidade. Rio de Janeiro, Artenova/EMBRAFILME, 1976. EISENSTEIN, Sergei. A Forma do Filme. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 1990. MACHADO, Arlindo. A Arte do Vídeo. São Paulo, Brasiliense, 1995. KNIGHT, Arthur. Ascensão dos Documentários, in: Uma História Panorâmica do Cinema. Editora Lidador, 1970. RODRIGUES, Chris. O Cinema e a Produção. Rio de Janeiro: DP&A, FAPERJ, 2002.</p>	

Unidade Curricular 2	Sonoplastia
	Carga Horária: 20h
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conceitos, propriedades e parâmetros do som; ▪ Diálogos, efeitos sonoros e trilhas sonoras; ▪ Introdução técnicas de captação do som; ▪ Níveis de gravação, Bits, Formatos Digitais, Sinal e Ruído; ▪ Formatos de som; ▪ Efeitos e ajustes sonoros. 	
<p>Referências Bibliográficas: EVANS, Russell. Curtas extraordinários! Como filmar e compartilhar seus curtas na Internet. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. LIGNELLI, César. Sons (em)cena - Parâmetros do Som. Ed. Appris, 2020</p>	

Unidade Curricular 3	Softwares de edição audiovisual
	Carga Horária: 40h
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ferramentas computacionais; ▪ Conceitos, ferramentas em uso de softwares de audiovisual; ▪ Configurações de softwares; ▪ Importação e exportação de arquivos; ▪ Elementos e efeitos; ▪ Transições; ▪ Colorização; ▪ Imagens em fotos/vetores; ▪ Legendas e textos; ▪ Adição de trilha sonora e equalização de sons; 	

<ul style="list-style-type: none"> ▪ Efeitos e ajustes de áudios captados; ▪ Formatos de arquivo de vídeo e áudio.
<p>Referências Bibliográficas: BICHARA, Marcos José. Conhecendo o Audacity. Livro Digital, 2021 BRITTO, Alan. Blender 2.8 - guia rápido. Ed. Independently Published, 2019 CRISTE, Junior. Aprenda a editar vídeos - Kdenlive. Ed. Junior Criste; 2º edição, 2020 GRAÇA, Ricardo. Produzindo animações com softwares livres. Ed. Rme Comunicacao e Idiomas Ltda, 2018 JAMES, Henry J. Getting started with DaVinci Resolve 17. Ed. Anodyne Press LLC, 2021 SURHONE, Lambert M. OpenShot video editor. Ed. Betascript Publishing, 2010</p>

Unidade Curricular 4	Prática e Arte Final
	Carga Horária: 100h
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação e materialização de roteiro; ▪ Execução de técnicas de captação de imagem e armazenamento; ▪ Utilização de software de edição de vídeo e som; ▪ Filtros de vídeos e efeitos especiais; ▪ Estudos dos tempos dos movimentos que perpassam a montagem e processamento digital do som; ▪ Finalização da edição de vídeo, renderização e exportação do material produzido.
	<p>Referências Bibliográficas: BONASIO, Valter. Televisão: manual de produção & direção. Belo Horizonte: Editora Leitura, 2002. KELLISON, Cathrine. Produção e direção para TV e Vídeo. Rio de Janeiro: Campus, 2007. SARAIVA, Leandro; CANNITO, Newton. Manual de roteiro – ou manuel, o primo pobre dos manuais de cinema e TV. São Paulo: Conrad Livros, 2004.</p>